

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.602, de 26 de julho de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de julho de 2023.

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda

4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA